



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006	
II. ÓRGÃO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2009	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3224/08
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. FORMA DE AQUISIÇÃO CONFORME TERMO DO CONTRATO
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM	
VIII. OBJETO AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Especificações e Anexo II – Planilha Orçamentária deste Edital.	
IX - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.caixa.gov.br , mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: “Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores –Pregão Eletrônico, item Editais selecionando no quadro Comprador a opção MP/PB-Ministério Público da Estado da Paraíba ” , constante da página eletrônica da (Caixa Econômica). Data da Publicação: 10/03/2009 Credenciamento: 23/ 03 /2009 até às 09:30 horas Recebimento das propostas: 23/03/2009 até às 10:00 horas. Início da sessão de lances: 23/03/2009 das 11:30 às 12:00 horas.	

O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES

O pregoeiro poderá estabelecer na fase de lances um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prog.trabalho	Projeto	Nat. Desp.	GR	FT
5046	4219	33903000	13	00
5046	4219	33903900	13	00

XII. PRAZO DE ENTREGA

20 DIAS CORRIDOS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, e sexta, das 07:00 às 13:00 horas, 1º andar, no Ministério Público do Estado da Paraíba, situado à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa, ou pelo telefone (83) 2107 6075, ou pelo fax (83) 2107 6014, ou pelo e-mail ascon@pgj.pb.gov.br.

XIV. Pregoeiro responsável

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA

Portaria nº 1.526 de 30/10/2008, publicada no DJ/PB em 04 de novembro de 2008 e republicada em 16 de novembro de 2008.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência sediada no país e que atenderem a todas as exigências de habilitação

contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3. Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

15.4. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deverá identificar o tipo de segmento da empresa que represente, em campo disponibilizado no site da Caixa Econômica federal.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 do Decreto nº. 5.450, de 31 de abril de 2005, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Resolução CPJ/MPPB nº 002/2007 de 15 de março de 2007, subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

XVII - CREDENCIAMENTO

17.1. O credenciamento do licitante para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal.

17.2. Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

17.3. As empresas cadastradas no site da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão (OK),

XVIII - PROPOSTA DE PREÇO

18.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema www.caixa.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

18.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.caixa.gov.br mediante a opção "**menu Sites Especiais**".

18.3. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

18.4. A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

18.5. O preço será fixo e irrevogável.

18.6. O local para a entrega do objeto licitado será no Ministério Público do Estado da Paraíba, em seu ANEXO IV, na Chefia de Departamento de Material e Patrimônio, localizado à Rua 13 de Maio, s/n, Centro, João Pessoa/PB. O objeto licitado só será recebido depois de certificado pela Chefia do Departamento de Informática e a Chefia de Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no Anexo I -

Especificações, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

18.7. Nos preços ofertados na proposta dos licitantes deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

18.8. O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

18.9 A Proposta de Preços vencedora, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada **no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas)**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax nº. 83 – 2107 6014, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro e sua equipe de apoio no endereço constante do **item XIII**.

18.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

18.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

19.1. Os documentos necessários à habilitação, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação. Constatado o atendimento às exigências, o licitante será declarado habilitado.

19.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

19.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

19.2.2. A **Regularidade Fiscal**, será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

19.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.

19.2.4. As empresas participantes quando da habilitação deverão comprovar através de documento emitido pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Comprovando que a licitante é membro ativo do Programa OPN – ORACLE PARTNER NETWORK, com contrato vigente, nas categorias CP- Certified Partner ou CAP – Certified Advantage Partner, assim como, que é parceira ORACLE para Governo, na esfera Estadual, mediante apresentação de documentação.

19.2.5. Apresentar declaração da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, mencionando o número do Pregão, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização de seus produtos, bem como, comercializar a contratação dos serviços de Suporte Técnico, para o primeiro ano.

19.2.6. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo V**.

XX – SESSÃO DO PREGÃO

20.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

20.2. Todas as propostas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances;

20.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

XXI – LANCES ELETRÔNICOS

21.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário estabelecido e as condições de aceitação.

21.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

21.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

21.6. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

21.7. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.8. Após este ato, será encerrada à etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço por item**.

21.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

21.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

21.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco www.caixa.gov.br

21.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.14. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

22.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta;

22.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

22.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

22.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para à Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

22.6. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.caixa.gov.br

22.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XX** deste Edital.

XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

23.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

23.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

23.6. Quando mantida a decisão pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e o encaminhamento juntamente com os recursos à autoridade superior.

23.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

23.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

23.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

24.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega e instalação do objeto deste Pregão, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Ministério Público.

25.2 Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega e instalação do objeto licitado, no local indicado pelo MP-PB.

25.3 O pagamento do treinamento deverá ocorrer em separado, apenas após a conclusão do mesmo.

XXVI - REAJUSTAMENTO

26.1. Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO/ DA ENTREGA E DA GARANTIA DO OBJETO

27.1. A versão entregue à contratante deverá ser a Oracle Database 10g Standard Edition One mais atual;

27.2. As licenças de SOFTWARE deverão ser entregues com no mínimo um jogo de mídia e anuais de instalação e usuário. Os manuais poderão ser fornecidos em meio magnético.

27.3. O software deverá ser instalado no servidor de banco de dados do MPPB, especificado pelo Departamento de Informática.

27.4. Garantia contra defeito na mídia de distribuição, nos manuais, e nos produtos propriamente ditos por um período mínimo de 90 (noventa) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do objeto.

27.5. Garantia contra serviços de suporte técnico defeituoso por um período mínimo de 90 (noventa) dias corridos contados da data da realização do serviço; entende-se por serviços de suporte técnico defeituoso aqueles prestados de maneira não profissional, e inconsistente com os padrões da indústria.

27.6. A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá(ao) entregar o equipamento e material, em perfeitas condições, acompanhados de Nota Fiscal, para

conferência, pela Chefia de Departamento de Material e Patrimônio, localizado à Rua 13 de Maio, s/n, Centro, João Pessoa/PB de segunda a quinta-feira, no período de 13:00 às 19:00 horas e na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis e pelo setor requisitante, devendo comunicar-se com a Diretoria Administrativa ou o Departamento de Serviços Gerais, informando com antecedência de no mínimo 24:00 horas, a data e horário para a entrega dos materiais e instalações dos equipamentos.

XXVIII - SANÇÕES

28.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

28.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a ela serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades previstas.

28.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 A empresa declarada vencedora ministrará o treinamento com carga horária mínima, para cada módulo do treinamento, de 30h/aulas, na cidade de João Pessoa, com instrutor com comprovada qualificação técnica, com fornecimento de todo material necessário, em ambiente apropriado, com os devidos equipamentos. O horário de treinamento deverá ser acertado com o Departamento de Tecnologia da Informação, de forma a não atrapalhar o desempenho funcional do servidor. Ao final do treinamento deverá ser fornecido o certificado aos participantes. O treinamento terá início em no máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho do Software e concluído em no máximo 60 dias após o início do treinamento.

30.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.3. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.4. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.5. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I	Especificação dos Produtos
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Planilha Orçamentária Resumida
Anexo IV	Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação
Anexo V	Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa
Anexo VI	Minuta do Contrato.

30.8. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.9. Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

30.10. Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei 8.666/93, parágrafo único.

30.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

30.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002.

João Pessoa, 09 de março de 2009.

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2009

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade à aquisição de equipamento, conforme as especificações contidas no presente termo.

1 – Do objeto:

1.1 – Aquisição de licença de software, conforme especificações e quantidades a seguir discriminados e contratação de empresa especializada em treinamento de banco de dados Oracle Database 10g, na cidade de João Pessoa, com número de participantes por treinamento conforme especificações abaixo descritas, para capacitar o corpo técnico do Departamento de Informática do Ministério Público da Paraíba em produtos da plataforma Oracle.

2- Das especificações do objeto:

ITEM – I

FABRICANTE	IDIOMA	PLATAFORMA	VERSÃO MÍNIMA	FORMATO DE ENTRGA	NOME	Nº DE LICENÇAS (UNIDADES)
Oracle	Inglês/ Português	Red Hat Enterprise Linux 5 Advanced Platform (Intel 64)	10g	DVD - ROM	Oracle Database 10g Standard Edition	01

ITEM – II

FABRICANTE	IDIOMA	PLATAFORMA	VERSÃO MÍNIMA	FORMATO DE ENTRGA	NOME	Nº DE LICENÇAS (UNIDADES)
Red Hat	Português	X86, AMD64, Intel64, Itanium2	Enterprise Linux 5 Advanced Platform	DVD - R	Red Hat Enterprise Linux Advanced Platform	01

ITEM – III

MÓDULO	DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO	Nº DE PARTICIPANTES	CARGA HORÁRIA (MÍNIMA)
1	Oracle Database 10g: Introduction to SQL Ed. 2	3	30h
2	Oracle Database 10g: Program with PL/SQL Ed 2	3	30h
3	Oracle Database 10g: Administration Workshop I Ed3	2	30h
4	Oracle Database 10g: Administration Workshop II Ed3	2	30h

2.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1.1. Red Hat Enterprise Linux ES (v.5 Advanced Platform para x86, AMD64, Intel64, Itanium2)

- Suporte para servidor HP Proliant DL380 G5;
- Suporte para 2 processadores (Mínimo);
- Suporte para até 32 GB de memória RAM;
- Contar com uma lista de certificação de compatibilidade de software e de hardware;
- Contar com um serviço de atualizações, patches e upgrades via internet, com possibilidades de fazê-lo nos modos hosted (maquina direta) e Proxy (com um servidor Proxy);
- Possuir a facilidade de gerenciar vários sistemas (management module), permitindo que vários administradores trabalhem a interface gráfica com grande quantidade de servidores para a

atualização de pacotes, podendo definir grupos e permissões sobre eles;

- capacidade de rollback de atualizações, e instalação automatizada baseada em configurações existentes;
- Possuir segurança adicional em nível de kernel incorporada na distribuição;
- Compatibilidade com GFS / Application Server / Cluster Suíte;
- Licença de uso sem prazo especificado, ou seja, o produto poderá ser utilizado pela contratante após o prazo de doze meses, mesmo que não haja Contrato de manutenção ou atualização firmado pela contratante com o fabricante do mesmo;

2.1.2. Suporte e Características da Subscrição

- A Subscrição terá validade de 01 (hum) ano, período em que vigorarão as especificações de suporte que seguem;
- O produto deverá vir com suas respectivas mídias digitais (DVDs) com o software e documentação completos;
- A versão entregue à contratante deverá ser o Red Hat Enterprise Linux 5 Advanced Platform *mais atual*;
- O software deverá ser instalado no servidor do MPPB pela contratada;
- Documentação impressa sobre instalação do produto;
- Acesso aos ISO´s de SO, e documentação;
- Disponibilidade de atualizações via download ou módulo de acesso direto Web;
- Amplo suporte via Web e por telefone com cobertura 5x12 com 01 hora para resposta de incidentes críticos, e 04 horas para os normais;
- Incidentes ilimitados;
- Atualização do Red Hat Network;

2.2. Oracle

- Licença de uso perpétuo (sem prazo especificado) do Oracle Database 10g Standard Edition One para computador servidor com dois processadores, incluindo atualizações de licenças de software e suporte por um ano e instalação.
- O produto deverá funcionar, sem qualquer restrição quanto ao número de usuários, em computador servidor com a seguinte configuração:

Servidor HP Proliant DL380 G5

- Serão garantidas atualizações do produto pelo período de doze meses sem ônus adicional para a contratante;

- Será prestado suporte técnico ao produto pelo período de doze meses, sem ônus adicional à contratante, nos moldes descritos no endereço eletrônico do site oficial da ORACLE, http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/politicas_suporte.html na data do fornecimento das licenças, minimamente no nível de serviço de Suporte da ORACLE denominado “*Atualizações de Licenças de Software e Suporte (Software Update License & Support)*”;
- Licença de uso perpétuo (sem prazo especificado), ou seja, o produto poderá ser utilizado pela contratante após o prazo de doze meses, mesmo que não haja Contrato de manutenção ou atualização firmado pela contratante com o fabricante do mesmo;

3 - Da Proposta

- A proposta deverá ser datilografia ou impressa por qualquer processo, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem está rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, e dela devem constar:
- Declaração emitida pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Comprovando que a licitante é membro ativo do Programa OPN – ORACLE PARTNER NETWORK, com contrato vigente, nas categorias CP- Certified Partner ou CAP – Certified Advantage Partner, assim como, que é parceira ORACLE para Governo, na esfera Estadual, mediante apresentação de documentação.
- Apresentar declaração da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, mencionando o número do Pregão, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização de seus produtos, bem como, comercializar a contratação dos serviços de Suporte Técnico, para o primeiro ano.

4. Da entrega e garantia

- A versão entregue à contratante deverá ser a *Oracle Database 10g Standard Edition One mais atual*;
- As licenças de software deverão ser entregues com no mínimo um jogo de mídia e manuais de instalação e usuário. Os manuais poderão ser fornecidos em meio magnético;
- O software deverá ser instalado no servidor de Banco de Dados do MPPB, especificado pelo Departamento de Informática;

- Garantia contra defeito na mídia de distribuição, nos manuais, e nos produtos propriamente ditos por um período mínimo de 90 (noventa) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do objeto;
- Garantia contra serviços de suporte técnico defeituoso por um período mínimo 90 (noventa) dias corridos contados da data da realização do serviço; Entende-se por serviços de suporte técnico defeituoso aqueles prestados de maneira não profissional, e inconsistente com os padrões da indústria.

5 - Treinamento

- Apresentar Declaração emitida pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. comprovando que a licitante é membro ativo do programa OPN - ORACLE PARTNER NETWORK, com contrato vigente, nas categorias CP – Certified Partner ou CAP – Certified Advantage Partner, assim como, que é Parceira ORACLE para Governo, mediante apresentação de documentação;
- Comprovar através atestados de capacidade técnica, emitida por instituições públicas ou privadas, de natureza jurídica, ter prestado ou está prestando serviços compatíveis com o Objeto acima especificado;
- A empresa deverá apresentar certificado Oracle que qualifique a licitante como OAEC(Oracle Approved Education Center);
- A carga horária mínima para cada módulo do treinamento deverá ser de 30 horas;
- Realizar o treinamento na cidade de João Pessoa em local apropriado com o fornecimento de todo material necessário, bem como de equipamentos;
- O treinamento deverá ser ministrado por intermédio de instrutor com comprovada qualificação técnica em data e horário a serem definidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- A empresa deverá fornecer material didático e certificado aos participantes para cada módulo;
- O prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias;
- O treinamento terá início em no máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- O horário do treinamento deverá ser definido a critério do Ministério Público;
- O treinamento deverá ser concluído em no máximo 60 dias úteis após o início do primeiro treinamento;

6 - Do preço:

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

Condições Gerais

Os preços apresentados deverão estar incluídos fretes e impostos incidentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009

**ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
04					
VALOR GLOBAL DOS ITENS				R\$	
<p>FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PREGÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A ____ (_____) DIAS PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A ____ (_____) DIAS</p>					
CHEFE: ASS.: DATA: / /		PROPOMOS A AQUISIÇÃO DE _____, OBSERVADO O QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93 E AS NORMAS PERTINENTES AO ASSUNTO.		PRAZOS: VALIDADE: GARANTIA:	
DATA: / /			ASS: _____		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2009

**ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL POR ITEM
01		
02		
03		
04		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2009

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão ELETRÔNICO nº./2009 e atende às exigências de habilitação.

..... de, dede 2009.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2009

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de, dede 2009.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2009

ANEXO VI

Minuta do Contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E A, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrito no CGC sob o nº 09.284.001/0001-80, estabelecido nesta Cidade à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exm^a Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra., brasileira, portadora do CIC nº e do RG nº, residente e domiciliado em João Pessoa, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à Rua -, bairro CEP:....., na Cidade de, neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, portador do CIC nº..... e do RG nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº. 05/2009-MP/PB, vinculada ao Processo nº. 3224/2008 que tem como fundamento a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e Lei complementar nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor, bem como, normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de licença de software e contratação de empresa especializada em treinamento de banco de dados Oracle Database 10g, conforme módulos especificados no anexo deste instrumento.

FABRICANTE	IDIOMA	PLATAFORMA	VERSÃO MÍNIMA	FORMATO DE ENTRGA	NOME	Nº DE LICENÇAS (UNIDADES)
Oracle	Inglês/ Português	Red Hat Enterprise Linux 5 Advanced Platform (Intel 64)	10g	DVD ROM	Oracle Database 10g Standard Edition	01

FABRICANTE	IDIOMA	PLATAFORMA	VERSÃO MÍNIMA	FORMATO DE ENTREGA	NOME	Nº DE LICENÇAS (UNIDADES)
Red Hat	Português	X86, AMD64, Intel64, Itanium2	Enterprise Linux 5 Advanced Platform	DVD - R	Red Hat Enterprise Linux Advanced Platform	01

MÓDULO	DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO	Nº DE PARTICIPANTES	CARGA HORÁRIA (MÍNIMA)
1	Oracle Database 10g: Introduction to SQL Ed. 2	3	30h
2	Oracle Database 10g: Program with PL/SQL Ed 2	3	30h
3	Oracle Database 10g: Administration Workshop I Ed3	2	30h
4	Oracle Database 10g: Administration Workshop II Ed3	2	30h

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura. O início da sua execução dar-se-à a partir dede.....de 2009, com duração até de de 2009, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R\$.....** (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pós a entrega e instalação do objeto deste Pregão, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Subcláusula primeira. O pagamento do treinamento deverá ocorrer em separado, apenas após a conclusão do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O Contratante poderá solicitar à contratada, durante a vigência do contrato, o aumento do desconto vigente sobre seu Plano Básico de Serviços, quando este se mostrar desvantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Programa de trabalho	Projeto	Nat. Desp.	GR	FT
5046	4219	33903000	13	00
5046	4219	33903900	13	00

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DA GARANTIA

A versão entregue à contratante deverá ser a *Oracle Database 10g Standard Edition One mais atual*;

As licenças de software deverão ser entregues com no mínimo um jogo de mídia e manuais de instalação e usuário. Os manuais poderão ser fornecidos em meio magnético;

O software deverá ser instalado no servidor de Banco de Dados do MPPB, especificado pelo Departamento de Informática;

Garantia contra defeito na mídia de distribuição, nos manuais, e nos produtos propriamente ditos por um período mínimo de 90 (noventa) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do objeto;

Garantia contra serviços de suporte técnico defeituoso por um período mínimo 90 (noventa) dias corridos contados da data da realização do serviço; Entende-se por serviços de suporte técnico defeituoso aqueles prestados de maneira não profissional, e inconsistente com os padrões da indústria.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Caberá ao Ministério Público:

I - Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do contrato, quando tal procedimento se mostrar necessário;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela empresa contratada;

III - Assegurar-se da boa prestação e do bem desempenho dos serviços;

IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

V - Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas na licitação e à proposta de aplicação de sanções;

VI - Tornar disponíveis suas instalações e equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da contratada:

I – Sobre o Red Hat Enterprise Linux Es (V5 Advanced Platform para x86, AMD64, Intel 64, Itanium2) :

a – O Suporte para servidor HP Proliant DL380 G5;

b – O Suporte para 2 processadores (Mínimo);

c – O Suporte para até 32 GB de memória RAM;

d – Contar com uma lista de certificação de compatibilidade de software e de hardware;

e – Contar com um serviço de atualizações, patches e upgrades via internet, com possibilidades de fazê-lo nos modos hosted (maquina direta) e Proxy (com um servidor Proxy);

f - Possuir a facilidade de gerenciar vários sistemas (management module), permitindo que vários administradores trabalhem a interface gráfica com grande quantidade de servidores para a atu capacidade de rollback de atualizações, e instalação automatizada baseada em configurações existentes;

alização de pacotes, podendo definir grupos e permissões sobre eles;

g – capacidade de rollback de atualizações, e instalação automatizada baseada em configurações existentes;

h – Possuir segurança adicional em nível de kernel incorporada na distribuição;

i – Compatibilidade com GFS / Application Server / Cluster Suíte;

j- Licença de uso sem prazo especificado, ou seja, o produto poderá ser utilizado pela contratante após o prazo de doze meses, mesmo que não haja Contrato de manutenção ou atualização firmado pela contratante com o fabricante do mesmo.

II – Sobre o suporte e características da subscrição

a - A Subscrição terá validade de 01 (hum) ano, período em que vigorarão as especificações de suporte que seguem;

b- O produto deverá vir com suas respectivas mídias digitais (DVDs) com o software e documentação completos;

c- A versão entregue à contratante deverá ser o Red Hat Enterprise Linux 5 Advanced Platform *mais atual*;

d- O software deverá ser instalado no servidor do MPPB pela contratada;

e- Documentação impressa sobre instalação do produto;

f- Acesso aos ISO´s de SO, e documentação;

g- Disponibilidade de atualizações via download ou módulo de acesso direto Web;

h- Amplo suporte via Web e por telefone com cobertura 5x12 com 01 hora para resposta de incidentes criticos, e 04 horas para os normais;

i- Incidentes ilimitados;

j- Atualização do Red Hat Network;

III – Oracle:

- Licença de uso perpétuo (sem prazo especificado) do Oracle Database 10g Standard Edition One para computador servidor com dois processadores, incluindo atualizações de licenças de software e suporte por um ano e instalação.
- O produto deverá funcionar, sem qualquer restrição quanto ao número de usuários, em computador servidor com a seguinte configuração:

Servidor HP Proliant DL380 G5

- Serão garantidas atualizações do produto pelo período de doze meses sem ônus adicional para a contratante;

- Será prestado suporte técnico ao produto pelo período de doze meses, sem ônus adicional à contratante, nos moldes descritos no endereço eletrônico do site oficial da ORACLE, http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/politicas_suporte.html na data do fornecimento das licenças, minimamente no nível de serviço de Suporte da ORACLE denominado “*Atualizações de Licenças de Software e Suporte (Software Update License & Support)*”;
- Licença de uso perpétuo (sem prazo especificado), ou seja, o produto poderá ser utilizado pela contratante após o prazo de doze meses, mesmo que não haja Contrato de manutenção ou atualização firmado pela contratante com o fabricante do mesmo;

IV – Entregar declaração emitida pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Comprovando que a licitante é membro ativo do Programa OPN – ORACLE PARTNER NETWORK, com contrato vigente, nas categorias CP- Certified Partner ou CAP – Certified Advantage Partner, assim como, que é parceira ORACLE para Governo, na esfera Estadual, mediante apresentação de documentação.

V - Apresentar declaração da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, mencionando o número do Pregão, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização de seus produtos, bem como, comercializar a contratação dos serviços de Suporte Técnico, para o primeiro ano.

VI - Apresentar Declaração emitida pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. comprovando que a licitante é membro ativo do programa OPN - ORACLE PARTNER NETWORK, com contrato vigente, nas categorias CP – Certified Partner ou CAP – Certified Advantage Partner, assim como, que é Parceira ORACLE para Governo, mediante apresentação de documentação;

VII - Comprovar através atestados de capacidade técnica, emitida por instituições públicas ou privadas, de natureza jurídica, ter prestado ou está prestando serviços compatíveis com o Objeto acima especificado;

VIII - A empresa deverá apresentar certificado Oracle que qualifique a licitante como OAEC(Oracle Approved Education Center);

IX - A carga horária mínima para cada módulo do treinamento deverá ser de 30 horas;

X - Realizar o treinamento na cidade de João Pessoa em local apropriado com o fornecimento de todo material necessário, bem como de equipamentos;

XI - O treinamento deverá ser ministrado por intermédio de instrutor com comprovada qualificação técnica em data e horário a serem definidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

XII – Fornecer o material didático e certificado aos participantes para cada módulo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato a ser firmado será fiscalizado pela Contratante, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de com a Administração;

IV - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO

Este contrato fica vinculado aos termos Edital - Pregão Eletrônico n.º 005/2009-MP/PB e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Ministério Público da Paraíba exonerado do cumprimento das obrigações ora assumidas, na ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, tal como definido no artigo 393 do Código Civil em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei N.º. 8.666/93, considerando a nova redação dada pela Lei N.º. 9.648, de 27/5/98.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Ministério Público do Estado da Paraíba o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa, de de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) RG:

2)

RG: